

CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE **BANCO DE VOLUNTÁRIOS** PARA ATUAR NO **APOIO LOGÍSTICO DE DESLOCAMENTO E TRANSPORTE** DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DO CEARÁ NOS DIAS DO **EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO**

A Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – **CREDE 11 Jaguaribe**, representada, neste ato, pelo(a) seu(sua) coordenador(a), o(a) **Sr(a) NEYRISMAR FELIPE DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições e **CONSIDERANDO** o direito à educação, assegurado no artigo 205 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; **CONSIDERANDO** ainda, o que dispõe os incisos VI, X, XI e XIV, do art. 2º, da Lei nº 17.572, 22 de julho de 2021; **CONSIDERANDO** por fim, os princípios da administração pública quanto a transparência de seus atos, torna pública esta **CHAMADA PÚBLICA para formação de BANCO DE VOLUNTÁRIOS** para atuar na **logística de transporte e deslocamento** de estudantes da Rede Pública Estadual do Ceará nos dias do **Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM**, sob regime de voluntariado, com fundamento na Lei nº 9.608/1998.

1. DA CHAMADA PÚBLICA:

1.1. Esta Chamada visa atender à necessidade de **apoio logístico de deslocamento e transporte** de estudantes da rede pública estadual do(s) município(s) **Ereré, Iracema, Jaguaretama, Jaguaribara, Jaguaribe, Pereiro e Potiretama** que prestarão o **Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM**, conforme **calendário oficial divulgado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP**.

1.2. Os participantes aptos comporão um **banco de voluntários por município**, para atuar como **motoristas de veículos de passageiros**, cuja finalidade é atender ao deslocamento dos estudantes, nos termos do item 1.1 desta Chamada.

1.3. O **serviço voluntário**, objeto desta Chamada, não gera **vínculo empregatício**, nem obrigação de **natureza trabalhista**, previdenciária ou afim.

1.4. O **presente banco** de voluntários **não gera obrigatoriedade** no compromisso de chamada do participante apto credenciado por parte do poder público estadual.

2. DO OBJETIVO:

2.1. Essa ação integra um esforço conjunto da Administração Pública Estadual, dos municípios e da sociedade na facilitação do acesso dos estudantes da rede pública estadual ao ensino superior, por meio do **Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM**, especialmente aqueles de baixa renda e que moram distantes, garantindo o seu deslocamento até os locais de prova.

3. DO PERFIL DOS VOLUNTÁRIOS

3.1. Para inscrição, o participante deverá atender ao perfil exigido para a vaga, mediante cumprimento dos seguintes requisitos:

Apresentar:

- **3.1.1 Cópia da Carteira Nacional de Habilitação** (Categoria “D” ou “E”), comprovando que está devidamente habilitado para o transporte de passageiro.
- **3.1.2. Apresentar cópia do Certificado do Curso Especializado** (condutor), comprovando que foi aprovado em curso especializado de treinamento de prática veicular em situação de risco e transporte escolar, nos termos da legislação.
- **3.1.3. Possuir, no mínimo 1 (um) ano de experiência** com transporte de passageiros, especialmente de estudantes;
- **3.1.4. Possuir conhecimentos das localidades** e das rotas escolares referentes aos municípios onde prestarão serviço.

3.2. Os requisitos constantes dos itens 3.1.3 e 3.1.4 poderão ser comprovados mediante apresentação de Declaração emitida por contratante atual ou anterior, onde o inscrito na Chamada tenha prestado serviços.

4. DAS ATRIBUIÇÕES:

4.1. Os voluntários aptos deverão realizar a atividade de condução de veículo de passageiros, cumprindo as rotas definidas pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – **CREDE 11 Jaguaribe**, com zelo e afinco, cuidando para que os estudantes cheguem em seus respectivos locais de provas, nas datas e horários adequados para a realização dos **exames do ENEM**, conforme calendário oficial divulgado pelo INEP, bem como no seu retorno.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições serão realizadas de forma virtual através do e-mail comissao@crede11.seduc.ce.gov.br, no período de **16/10/2024 a 20/10/2024**, com o encaminhamento dos documentos necessários.

5.2. O inscrito nesta Chamada deverá atender, cumulativamente, ao **PERFIL DO VOLUNTÁRIO** listado no item 3 desta Chamada.

5.3. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, no formato virtual, anexando a **FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo I)**, devidamente preenchida, e os documentos constantes do rol do item 3 desta Chamada.

5.4. Quando da realização da inscrição, o participante assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas e possuir os documentos comprobatórios necessários para satisfação das condições exigidas por esta Chamada, sendo inteiramente responsável pelas informações prestadas.

5.5 O inscrito que fornecer dados comprovadamente inverídicos será excluído do processo, ainda que sendo aprovado, assegurada a ampla defesa.

5.6. A CREDE 11 Jaguaribe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema nos documentos entregues e/ou que estejam incompletos.

5.7. A inscrição do participante implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Chamada, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6. DOS PROCEDIMENTOS DA CHAMADA:

6.1. O processo será realizado por meio da análise dos documentos comprobatórios encaminhados pelo inscrito, conforme os subitens 3.1, 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3 e 3.2 desta Chamada.

6.1.1. A coordenação e a execução desta Chamada, bem como a análise da documentação dos participantes, será realizada pela **Célula de Gestão Administrativo-Financeira – CEGAF da CREDE 11 Jaguaribe**, através da **Comissão Executora**, formada por servidores da CREDE, constituída para esse fim em **Portaria da regional**, cuja vigência se dará a partir de sua assinatura até a data de divulgação do Banco de Voluntários resultante desta Chamada.

6.2. Serão considerados aptos a integrar o Banco de Voluntários para atuar no apoio logístico de deslocamento e transporte de estudantes da Rede Pública Estadual do Ceará nas datas de aplicação dos exames do ENEM, conforme calendário oficial divulgado pelo INEP, os participantes devidamente inscritos que atenderem a todos os requisitos constantes do item 3 desta Chamada.

6.3 O resultado da Chamada será divulgado no *site* da CREDE 11 Jaguaribe (www.crede11.seduc.ce.gov.br) e conterà o nome do município e do voluntário apto, conforme o item 3 e subitem 6.2 desta Chamada.

6.4. Após a composição do Banco, os voluntários poderão ser chamados a celebrar o Termo de Adesão com a CREDE 11 Jaguaribe, conforme os critérios de conveniência da Administração.

6.5. A vigência do Termo de Adesão ao voluntariado será de **03 (três) meses**, contado a partir da data de assinatura.

7. DO RESSARCIMENTO:

7.1. O voluntário receberá uma ajuda financeira a título de cobertura de despesas com transporte e alimentação para o desenvolvimento das atividades de voluntariado, **no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais)**, para cada dia de colaboração.

7.2. O ressarcimento será realizado pela Secretaria da Educação – SEDUC diretamente em conta bancária corrente do voluntário, não se admitindo outra forma de ressarcimento.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS:

8.1. O resultado da Chamada será divulgado pela CREDE no endereço eletrônico (www.crede11.seduc.ce.gov.br), no dia **23/10/2024**.

8.2. A interposição de recursos acerca dos resultados deverá ser realizada por meio do e-mail para o qual foi submetida a inscrição, **até as 23:59 h do dia 24/10/2024**.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Os voluntários serão chamados conforme necessidade e conveniência da CREDE 11 Jaguaribe, para atender ao escopo do item 4 desta Chamada.

9.2. Os participantes aptos serão chamados pela CREDE 11 Jaguaribe em conjunto com o município, para orientações referentes às rotas e percursos a serem cumpridos nos dias do ENEM.

9.3. Fica reservado à CREDE 11 Jaguaribe o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente chamada pública.

9.4. Esta chamada pública terá a vigência de 2 (dois) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período uma única vez.

9.5. O participante apto assinará o Termo de Adesão para execução das atividades de voluntariado, atendendo ao que dispõe a Lei nº 9.608/1998.

9.6. Os casos omissos referentes a esta Chamada serão resolvidos pela Comissão Executora.

_____, em ____ de outubro de 2024

Coordenador/a da CREDE 11 Jaguaribe

CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE VOLUNTÁRIOS PARA
ATUAR NO APOIO LOGÍSTICO DE DESLOCAMENTO E TRANSPORTE DE
ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DO CEARÁ NOS DIAS DO EXAME
NACIONAL DO ENSINO MÉDIO

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição Nº			
Nome Completo:			
Data de Nascimento:			
Sexo:			
Documento de Identidade – RG:			
Documento de CPF:			
Endereço Completo:			
Bairro:		Cidade:	
Estado:		CEP:	
Contato Telefônico:			
E-mail:			

_____, ____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO(A)